



REPÚBLICA DE ANGOLA

MEDIDAS DE APOIO AO AUMENTO DA PRODUÇÃO NACIONAL



**GOVERNO DE
ANGOLA**

The logo of the Government of Angola, featuring the text 'GOVERNO DE ANGOLA' in a bold, black, sans-serif font. To the right of the text is a stylized graphic of the Angolan flag, with red, yellow, and black stripes.



1º PAINEL: MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS E CONCORRÊNCIA



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

MELHORIA DA CONCORRÊNCIA

Reformas Realizadas

Para a **Melhoria da Concorrência** destacamos a entrada em vigor:

1. Da Lei n.º 5/18, de 10 de Maio, **Lei da Concorrência**;
2. Do Decreto Presidencial n.º 240 /18, de 12 de Outubro, que aprova o **Regulamento da Lei da Concorrência**;
3. Do Decreto Presidencial n.º 313/18, de 21 de Dezembro, que aprova o **Estatuto da Autoridade Reguladora da Concorrência**;
4. A nomeação do Conselho de Administração da Autoridade Reguladora da Concorrência

Actualmente, está em curso o processo de instalação da estrutura organizativa, bem como de capacitação do quadro técnico da Autoridade Reguladora da Concorrência.

MELHORIA NO PROCESSO DE PAGAMENTO DE IMPOSTOS

Reformas Realizadas

Dentre as principais acções desenvolvidas, sobre esta componente, destacam-se as seguintes:

1. Criação de **mecanismos de gestão de riscos de conformidade**, com foco nas melhores práticas internacionais (iniciativas de conformidade e ferramentas de gestão de riscos);
2. Concepção de **modelos de selecção para auditorias fiscais baseados no risco**, incluindo modelos pré-programados de pontuação e análise de risco;
3. **Estabelecimento do sistema de adiantamento - Sistema de Regulação Tributária Vinculante (Binding Tax Ruling System) com o objetivo de fornecer respostas claras, precisas e tempestivas aos contribuintes;**
4. Partilha do manual de Boas práticas da Turquia sobre o sistema de regras fiscais vinculativas, incluindo o processo de negócio, concepção, desenvolvimento e implementação do sistema;
5. Realização de **discussões técnicas sobre a aplicação interativa do Escritório Tributário.**

MELHORIA DO PROCESSO DE PAGAMENTO DE IMPOSTOS

Acções em Curso

1. A implementação do sistema automatizado de gestão de processos aduaneiros ASYCUDA WORLD;
2. Institucionalização da figura do Operador Economico Autorizado Dec. Pres. 293/18 de 3 Dezembro;
3. Institucionalização do Desalfandegamento Prévio (Dec. Pres. 3/18, de 9 de Maio);
4. Institucionalização da Declaração Incompleta (Dec. Pres. 3/18 de 9 de Maio);
5. Artigo 59º da Pauta Aduaneira em vigor para estimular a importação de matérias-primas, matérias subsidiárias e outros insumos à produção;
6. Armazéns Aduaneiros nas Zonas Fronteiriças;
7. Regulamento sobre o Aperfeiçoamento Activo;
8. Regulamento sobre o Aperfeiçoamento Passivo;
9. Regulamento sobre as Zonas Francas;
10. Publicação da Circular nº 271/17 sobre códigos de isenção e procedimentos;
11. Introdução de novo conceito de valor aduaneiro para as exportações (EX-works);
12. Implementação do Imposto sobre o Valor Acrescentado- IVA (eliminação do efeito cascata do imposto de consumo); e
13. Implementação do sistema Integrado de gestão Tributária - SIGT,(Referência Única de Pagamentos ao Estado-RUPE/Gateway de pagamentos, Portal do contribuinte , Front Office, Call Center).

MELHORIA NO PROCESSO DE PAGAMENTO DE IMPOSTOS

Acções em Curso

1. Implementação de novos procedimentos de avaliação e fiscalização das Exportações;
2. Interconexão do sistema Asycuda World com os sistemas informáticos dos demais intervenientes da cadeia do Comércio Internacional;
3. Alteração da Pauta Aduaneira versão 2017 do Sistema Harmonizado;
4. Implementação de Selos de Alta segurança para bebidas alcoólicas, medicamentos, cigarros, tabacos e seus sucedâneos;
5. Revisão do Código Aduaneiro;
6. Regulamento para Fronteiras de Paragem única;
7. Implementação do Contact Center;
8. Fiscalizações e auditorias fiscais unificadas baseadas em gestão de risco.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS

MELHORIA DO PROCESSO DE ABERTURA DE EMPRESAS

Reformas Realizadas

1. Eliminação da Escritura Pública e do Capital Mínimo Obrigatório;
2. Possibilidade de deferimento da realização do capital social e de constituição imediata de sociedade online;
3. Exclusão da publicação em Diário da República;
4. Extinção do imposto para início de actividade, isenção da incidência do Imposto de Selo sobre os actos de constituição de sociedades comerciais;
5. Legalização dos Livros de Actas nas Conservatórias;
6. Flexibilização do modo de organização da escrituração mercantil (opção de escolha do modo de organização e eliminação da obrigatoriedade dos livros de inventário, balanço, diário, razão e copiador conforme exigia rigorosamente o Plano Geral de Contabilidade);
7. Redução do número de procedimentos necessários para constituir uma empresa, de oito para cinco, eliminado o depósito inicial do capital social, a necessidade de autenticação, a legalização de livros de inventário e diários na Repartição das Finanças, para registo;
8. Aprovação do Modelo de Constituição Imediata e Presencial de Empresas, ao abrigo do Decreto Presidencial 153/16 de 5 de Agosto;
9. Está em curso a criação de uma Plataforma Digital para a Abertura de Empresas.

MELHORIA DO PROCESSO DE REGISTO DE PROPRIEDADE

Reformas Realizadas

1. Início do mapeamento dos processos de emissão da Certidão Matricial para reduzir o tempo necessário para a obtenção da certidão por parte do requerente;
2. Desenvolvimento da desmaterialização das certidões matriciais existentes em todas as repartições fiscais, num total de 43 mil matrizes;
3. Início do processo de digitalização dos pedidos de emissão da certidão matricial e proceder a integração dos sistemas informáticos em usos na Administração Geral Tributária (AGT) no seu Centro de Estudos Tributários – CET e nas Conservatórias para dinamizar o processo de emissão online da certidão predial e facilitar a sua visualização por parte do utente;
4. Implementação da Lei n.º 1/97 de 17 de Janeiro – Lei da Simplificação e Modernização dos Registos Predial, Comercial e Serviço Notarial que estabelece o prazo de 8 (oito) dias para a emissão da Certidão Matricial;
5. Apuramento estatístico da percentagem dos registos digitalizados, comparativamente com o universo de registos existentes na Conservatória do Registo Predial de Luanda.

MELHORIA DO QUADRO REGULAMENTAR DO REGIME DE RESOLUÇÃO DE INSOLVÊNCIAS

Reformas Realizadas

1. Elaborado o esboço do projecto de Lei da Insolvência e Recuperação de Empresas;
2. Adopção de um modelo de Lei de insolvência primário, mas evolutivo, inspirado nos regimes legais mais avançados, numa lógica de aprovação de um pacote legal simples e completo, que não exija a criação de novas instituições para a viabilização e operacionalização de algumas soluções, nomeadamente, em relação à recuperação extrajudicial e à aplicação do regime dos administradores de insolvência.



MINISTÉRIO DO COMÉRCIO

FACILITAÇÃO DO COMÉRCIO ENTRE FRONTEIRAS

Reformas Realizadas

1. Redução do número de documento para a inscrição no REI – Registo de Exportador e Importador de 8 para 3;
2. Validade do Certificado do REI prorrogado de 1 para 5 anos mantendo, a mesma taxa de 100,000 AO; e
3. Implementação do Decreto Presidencial 210/18 sobre o Comércio Fronteiriço com negociações comerciais bilaterais com os Países vizinhos, e processo de ratificação e implementação dos Acordos já assinados;
4. Institucionalização do Comité Nacional de Facilitação do Comércio que procedeu à categorização das medidas de facilitação do comércio previstas no Acordo da OMC. Elaboração e aprovação do Plano de acção 2019-2021 assim como da calendarização semestral das medidas a implementar, devidamente notificadas à Organização Mundial do Comércio.

FACILITAÇÃO DO COMÉRCIO ENTRE FRONTEIRAS

5. A implementação do sistema automatizado de gestão de processos aduaneiros (ASYCUDA WORLD), que permite a integração de processos, bem como a elaboração em tempo real de relatórios sobre o comércio externo;
6. Visitas de trabalho e de avaliação nos cinco (5) principais postos fronteiriços para efeitos de implementação das estruturas do comércio externo nas províncias de Cabinda, Lunda-Norte, Moxico, Uíge e Zaire;
7. Início das discussões técnicas para o lançamento da 2ª fase do ASYCUDA Word com a inclusão de alguns sectores intervenientes na cadeia do comércio internacional; e
8. Início da implementação Janela Única do Comércio Externo em Angola.

MELHORIA DO PROCESSO DE OBTENÇÃO DO ALVARÁ COMERCIAL

Reformas Realizadas

1. Desconcentração da impressão do Alvará Comercial, para todo o território nacional, faltando apenas duas províncias (Cunene e Cuando Cubango);
2. Reforma geral da Legislação referente à actividade do Comercio Interno e Serviços Mercantis;
3. Simplificação das exigências documentais para obtenção do Alvará Comercial;
4. Simplificação dos Processos e inserção de assinatura digital (Desburocratização); e
5. Integração do SILAC (Sistema Integrado de Licenciamento da Actividade Comercial Interna) X SICOEX (Sistema Integrado do Comércio Externo.

MEDIDAS NO ÂMBITO DO PRODESI

1. Criação do Grupo de Trabalho para proceder ao Diagnóstico, Avaliação e Consolidação das Infra-estruturas Comerciais;
2. Diagnóstico do nível de operacionalidade de todas as Infra-estruturas Comerciais;
3. Avaliação dos Contratos de Cessão de Exploração actualmente existente;
4. Aprovação dos Regulamentos sobre a organização e funcionamento dos Centros de Logística e Distribuição e dos Mercados Abastecedores;
5. Criação de uma Comissão Interministerial para Implementação do Programa de Desenvolvimento do Comércio Rural;
6. Apoio institucional para a implementação de lojas de campo (Formação e Ambiente Legal); e
7. Criação de Acordo de colaboração no domínio da formação em comercialização com o MINAGRIF.

MINISTÉRIO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

GESTÃO FUNDIÁRIA E CADASTROS

Reformas Realizadas e em Curso

1. Criada uma comissão a nível do MINOTH para simplificar os passos e procedimentos do processo de concessão de terrenos;
2. Vectorizados os dados das parcelas cadastrais e consequente actualização da base de dados digital georreferenciada, estando a mesma estruturada de modos a permitir a identificação rápida de qualquer parcela de terreno em todo o território nacional independentemente da sua dimensão, da sua situação jurídica e da finalidade;
3. Em curso o desenvolvimento de uma plataforma (SAGIT) para imprimir maior celeridade e segurança na instrução dos processos e concessão dos títulos.



MINISTÉRIO DA ENERGIA E ÁGUAS

ACESSO À ELECTRICIDADE E ÁGUA



Reformas Realizadas

1. Lei n.º 27/15 que altera a lei n.º 14-A/96, de 31 de Maio – Lei Geral de Electricidade;
2. Início efectivo do Tratamento dos Indicadores de Qualidade de Serviço (SAIDI e SAIFI) com a ENDE-EP;
3. Criação do Guiché Único para a Obtenção de Electricidade;
4. Redução do Número de Procedimentos (7 para 5) e prazos (145 para 90 dias);
5. Produção do Folheto Informativo ao Requerente;
6. Aprovação do Regulamento de Abastecimento Público de Águas e de Saneamento de Águas Residuais (RAPASAS – Decreto Presidencial 83/14 de 22 de Abril);
7. Aprovação do Plano Tarifário da Água Potável, conforme Decreto Presidencial n.º 230/18 de 12 de Junho;
8. Constituição de Novas Empresas Públicas de Água;
 - ✓ 17 Empresas Públicas de Águas e Saneamento Constituídas;
 - ✓ 12 com Conselhos de Administração Instituídos;
 - ✓ 5 com Comissões Instaladoras.

ACESSO À ELECTRICIDADE E ÁGUA

Reformas em Curso

- Aprovação e publicação do Instrutivo Gestão de Processos para o Estabelecimento e Ligação de Postos de Transformação Privativos;
- Aprovação e publicação do Instrutivo sobre Abordagem sobre custo de Serviço para o estabelecimento (Instalação em BT e Postos de transformação);
- Criação do Modelo de Acesso a Electricidade em Regime de Comparticipação dos Requerentes;
- Iniciativa para a organização dos Técnicos Responsáveis por Instalações Eléctricas;
- Abordagem sobre a Instituição de Projectos Tipos para Estabelecimentos de Postos de Transformação Privativos;
- Iniciativa para a organização das Entidades Prestadoras de Serviço de Estabelecimento e Manutenção de Instalações Eléctricas.



IIº PAINEL: APOIO À PRODUÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE IMPORTAÇÕES E DIVERSIFICAÇÃO DAS EXPORTAÇÕES



MINISTÉRIO DA ECONOMIA E PLANEAMENTO

MEDIDAS INCLUÍDAS NO DECRETO PRESIDENCIAL 23/19

1. O Regulamento da Cadeia Comercial de Oferta de Bens da Cesta Básica e outros Bens Prioritários de Origem Nacional, estabelece um tratamento prioritário para os seguintes produtos:

- Açúcar;
- Arroz corrente;
- Carne seca de vaca;
- Farinha de trigo;
- Feijão;
- Fuba de bombó;
- Fuba de milho;
- Leite;
- Massa esparguete;
- Óleo alimentar de soja;
- Óleo de palma;
- Sabão azul;
- Sal comum;
- Ovos;
- Carne de frango;
- Carne de cabrito;
- Carne de porco;
- Grão de milho.
- Mandioca;
- Batata doce;
- Batata rena;
- Tomate;
- Cebola;
- Alho;
- Cenoura;
- Pimento;
- Repolho;
- Alface;
- Banana;
- Manga;
- Abacaxi;
- Tilapia (cacusso);
- Carapau do Cunene;
- Sardinella aurita (lambula);
- Sardinella maderensis (palheta);
- Óleo alimentar de girassol.
- Óleo de amendoim;
- Mel;
- Varão de aço de construção (maior de 8mm);
- Cimento;
- Clínquer;
- Cimento cola, argamassas, rebocos, gesso, e afins;
- Vidro temperado, laminado, múltiplas camadas ou trabalhado de outras formas;
- Embalagens de vidro para diversos fins;
- Tinta para construção;
- Guardanapos, papel higiénico, rolos de papel de cozinha;
- Fraldas descartáveis;
- Pensos higiénicos;
- Detergente sólido (em pó);
- Detergentes líquidos;
- Lixívias;
- Cerveja;
- Sumos e refrigerantes;
- Água de mesa; e
- Todos os bens produzidos pelas indústrias instaladas na ZEE.

MEDIDAS INCLUÍDAS NO DECRETO PRESIDENCIAL 23/19

2. A oferta dos produtos nacionais goza de prioridade sobre a importação;
3. Apenas os grossistas e os produtores nacionais estão autorizados a importar;
4. Para serem autorizados a importar os grossistas e os produtores, devem demonstrar terem realizado consultas ao mercado nacional sobre a existência dos bens que pretendem importar;
5. A autorização de importação fica condicionada à demonstração da celebração prévia de contratos de compra da produção nacional, da existência de iniciativas que visem o investimento directo ou indirecto, ou outras formas de fomento da produção nacional, bem como a efectiva liquidação de compras feitas aos produtores nacionais, ou a existência da garantia da sua futura liquidação;
6. As compras públicas são obrigatórias nos casos em que existe produção nacional, com destaque para as compras dos Órgãos de Defesa e Segurança.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E FLORESTAS

AUMENTO DA PRODUÇÃO NA AGRICULTURA E FLORESTAS

Reformas em Curso

Pressupostos para o Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Florestas

1. Recrutar, Capacitar e Valorizar os Técnicos do Sector;
2. Revisão da Legislação do Sector que se apresenta como entrave ao desenvolvimento;
3. **Promoção de políticas** que permitem o desenvolvimento de uma agricultura sustentável, integrado e competitiva através:
 - a. Incentivo a produção nacional de sementes e de fertilizantes;
 - b. Incentivo a instalação de linhas de montagem de tractores e suas alfaias;
 - c. Incentivo a instalação linhas de montagem de sistemas de irrigação;
 - d. Incentivo a instalação de fábricas de charruas e instrumentos de trabalho (catanas, enxadas, limas, machados, etc.)
 - e. Traçar políticas que permitam os subsídios aos combustíveis;
 - f. Participar e/ou motivar políticas para a reabilitação das estradas secundárias e terciárias para permitir não só o escoamento da produção, mas também o desenvolvimento rural;
 - g. Mudar o paradigma do crédito para agricultura, pecuária e florestas;

AUMENTO DA PRODUÇÃO NA AGRICULTURA E FLORESTAS

- h. Traçar políticas que permitam a implementação e funcionamento do seguro agrícola nacional, cujas apólices/cobertura podem limitar-se a riscos pontuais (secas, ataques de pragas) ou abranger situações mais complexas como, a questão dos preços no mercado nacional e internacional;
 - i. Mudar o paradigma da investigação agrária do país baseado nos problemas sentidos pelos produtores, numa instituição participativa assente na melhoria da sanidade, fitossanidade, produtividade e resiliência dos sistemas de produção.
4. Participar na elaboração de uma Pauta aduaneira que cria incentivos e desonera os factores de produção para agricultura, pecuária e florestas;
 5. Participar na elaboração de uma política que permita o acesso simplificado de títulos de concessão de terras para exploração agrícola, pecuária e florestal;
 6. Promover políticas que permitam a reabilitação de pequenos regadios e Perímetros Irrigados, assim como o seu melhor aproveitamento e uso;
 7. Promover culturas como o café, cacau, palmar, algodão, caju e fruteiras;

AUMENTO DA PRODUÇÃO NA AGRICULTURA E FLORESTAS

8. Promover um sistema de comercialização da produção nacional que sirva de incentivo ao aumento da produção, envolvendo sistemas de recolha, transporte, conservação e processamento, com a participação do agente lojista local como principal figura da cadeia;
9. Mudar o paradigma de apoios e assistência técnica no domínio da agricultura (blocos culturais, implantação de ECAs, fomento do uso de calcário dolomítico, associativismo e cooperativismo), da pecuária familiar (principalmente nas vertentes da avicultura, suinicultura, pequenos ruminantes e bovinicultura) e florestas;
10. Revisão da legislação florestal, traçar políticas e estratégias que visam uma exploração sustentável dos recursos florestais e faunísticos do país e sua comercialização;
11. Promover políticas que visam garantir as infra-estruturas de base para produção, tais como, a energia, água e vias de acesso, para atracção do investimento privado;
12. Censo Agro-pecuário, cujos resultados nos permitirão monitorar de forma mais eficiente os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável e o Plano Nacional de Desenvolvimento, bem como definir melhor as políticas agrícolas.

AUMENTO DA PRODUÇÃO NA AGRICULTURA E FLORESTAS

Acções em Curso

No Domínio da Investigação Agrária

1. Conclusão da melhoria dos Laboratórios e Estações zootécnicas de apoio a produção agrária da Humpata, Huambo, Cabinda, Ndalatando, Nsooso, Ganda e Malange;
2. Recrutamento e treinamento de novos técnicos para a operacionalização dos laboratórios;
3. Disponibilização da vacina de Newcastle e ampliação da sua produção;
4. Disponibilização de semente básica de milho, trigo, arroz e feijão adaptadas as nossas condições edafo-climaticas e promoção da sua produção a escala comercial;
5. Implementação do Centro de Liderança Regional da Mandioca (APPSA);
6. Estabelecimento de um quadro de cooperação com instituições de investigação nacionais e internacionais (Embrapa, FAO, entre outras); Em curso o processo da reorganização da investigação agrária que se traduz na mudança gradual do paradigma da investigação;

AUMENTO DA PRODUÇÃO NA AGRICULTURA E FLORESTAS

7. Concluídos os projectos de implantação de 6 centros de investigação para agricultura e pecuária:
 - Centro de Investigação de Milho Feijão e Soja, no Huambo;
 - Centro de Investigação de Mandioca, Batata doce e Amendoim, em Malanje;
 - Centro de Investigação de Gado de Leite, na Huíla;
 - Centro de Investigação de Caprinos e Ovinos, em Malanje;
 - Centro de Investigação de Café, Palmar e Cacau no Cuanza Sul;
 - Centro de Investigação de Bioveterinária, no Huambo.

8. Conclusão da construção do Centro de Demonstração de tecnologias agricultura e pecuária de Mazozo (Luanda).

AUMENTO DA PRODUÇÃO NA AGRICULTURA E FLORESTAS

No Domínio da Produção Agrícola

1. Estratégias de aumento da oferta de factores de produção;
2. Aumento da assistência técnica aos produtores;
3. Aumento do financiamento externo para o apoio da agricultura familiar e comercial (MOSAP, FRESAN, SAMAP, ARP, PDCVAC);
4. Programa de apoio as campanhas agrícolas, correcção de solos com calcário dolomítico, extensão e desenvolvimento rural, preparação de terras, escolas de campo, caixas comunitárias;
5. Reconversão da agricultura manual em mecanizada com a introdução de mais de 80 brigadas de mecanização e charruas de tracção animal;
6. Abertura de novas áreas com a introdução de brigadas de máquinas pesadas para derruba e desmatação para agricultura familiar e empresarial;
7. Programa especial de apoio a produção familiar no triângulo do milho (Caconda, Caluquembe, Chipindo e Chicomba);
8. Aumento das áreas irrigadas.
9. Programa de produção de café, palmar e cacau.
10. Escola de Formação de tractoristas

AUMENTO DA PRODUÇÃO NA AGRICULTURA E FLORESTAS

No Domínio da Produção Pecuária

1. Aprovados o Programa de Fomento à Produção Pecuária:

- Programa de Fomento à Produção Pecuária:

 - Programa de Fomento de Aves e Ovos;

 - Programa de Fomento de Suínos;

 - Programa de Fomento de Pequenos Ruminantes;

 - Programa de Fomento de Bovinicultura;

 - Programa de Construção de Infraestruturas de Apoio a Produção Pecuária;

 - Programa de Registo, Identificação e Rastreabilidade Animal;

 - Produção de Vacina Contra a Doença de Newcastle;

- Programa de Prevenção, Controlo e Erradicação de Doenças Animais

- Programa Especial de reabilitação e/ou construção de infra-estruturas de apoio a produção pecuária, abeberamento do gado, principalmente nas províncias do Cunene, Namibe, Huíla e Benguela

2. Programa de Repovoamento de Gado no Planalto de Camabatela, Centro e Leste do País, com a introdução de 300 mil animais.

AUMENTO DA PRODUÇÃO NA AGRICULTURA E FLORESTAS

No Domínio das Florestas

1. Aprovada a Lei de Bases de Florestas e Fauna Selvagem e o regulamento florestal;
2. Introdução do regime de exploração sob contratos de concessões florestais;
3. Entrespostos de Produtos Florestais:
 - Em fase de conclusão 3 (Luanda, Bengo e Cuando Cubango);
 - Por construir 3 (Cabinda, Benguela e Moxico)
3. Foi aplicada medida de obrigatoriedade de apresentação pelos exportadores de madeira do comprovativo da entrada de cambiais nos bancos domiciliados em Angola, como resultado da comercialização externa da madeira.
4. Fomento e modernização da apicultura tradicional.
5. Nos últimos 3 meses da campanha florestal de 2018, registrou-se a exportação de 40.765 m³ de madeira Serrada que permitiram a entrada no País de aproximadamente de 19 milhões de dólares americanos.



MINISTÉRIO DAS PESCAS E DO MAR

AUMENTO DA PRODUÇÃO NA ACTIVIDADE DA PESCA

Reformas Realizadas

No quadro da desburocratização do processo de registo e licenciamento, foram realizadas as seguintes reformas:

1. Em 2016 entrou em funcionamento o Balcão Online onde são cadastrados e registados todos os operadores dos diversos segmentos da pesca, aquicultura e do sal;
2. Melhorado o sistema interno de emissão de autorizações dos produtos da pesca para importação e exportação num período não superior a 24 horas;
3. Alargado de 30 para 60 dias o prazo de validade das licenças de importação e exportação dos produtos da pesca, aquicultura e do sal;
4. Eliminação de custos na obtenção da licença de exportação dos produtos da pesca, aquicultura e do sal; e
5. Revisados os procedimentos sobre a inspecção e controlo de qualidade dos produtos da pesca.

AUMENTO DA PRODUÇÃO NA ACTIVIDADE DA PESCA

Reformas Realizadas

1. Em parceria com o sector privado, foi estabelecido um Programa de Construção de Entrepósitos Frigoríficos nas seguintes províncias: Cuando Cubango; Malanje; Moxico; Luanda; Uíge (em curso); e Zaire.
2. Construído o Centro de Apoio a Pesca Artesanal da Ilha de Luanda, reabilitado o Mercado de peixe da Mabunda em parceria com GPL e criada a lota da Boavista;
3. Assinado o acordo de financiamento com Banco Coreano para reabilitação da empresa de Distribuição de Pescado – EDIPESCA, UEE.
4. Concluído e inaugurado o Centro Integrado de Pesca do Tômbwa-Namíbe; e
5. Elaborado o Plano de Ordenamento de Pesca e Aquicultura (POPA 2018 – 2022) aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 29/19 de 16 de Janeiro, que visa promover o desenvolvimento equilibrado e sustentável do sector.

AUMENTO DA PRODUÇÃO NA ACTIVIDADE DA PESCA

Reformas em Curso

1. No domínio da formação e capacitação técnica e profissional, o sector está a construir, reabilitar e apetrechar escolas de formação para os diversos operadores do sector, o que permitirá no curto e médio prazo a substituição de técnicos estrangeiros pela força de trabalho nacional com a construção e reabilitação das seguintes escolas:

- Em fase final a construção e apetrechamento da Escola de Formação de Pesca – CEFOPECA, localizado na província de Luanda; e
- Reabilitação e apetrechamento do Instituto Médio Hélder Neto, localizado na província do Namibe.

2. A nível do ensino superior, em 2018 entrou em funcionamento a Academia de Pesca e Ciência do Mar do Namibe com cinco cursos ligados a actividade de pesca e aquicultura, prevendo-se o início da construção da 3ª fase no presente ano para a conclusão do projecto.

3. Prosseguem as acções de formação dos operadores de pesca tem formado no ano anterior 90 operador de pesca na província de Benguela e 50 mulheres processadoras de pescado na província de Luanda.

AUMENTO DA PRODUÇÃO NA ACTIVIDADE DA PESCA

Reformas em Curso

- ❑ Destacam-se algumas actividades a serem desenvolvidas durante o ano de 2019 tendo em conta as acções preconizadas no PDN 2018 – 2022 bem como no POPA 2018 – 2022, dentre as quais:
 - Definição de reservas fundiárias de potenciais zonas para produção do sal;
 - Divulgação e promoção de palestras e workshops sobre o potencial da aquicultura marinha e continental no país, de formas a incentivar o surgimento de novas iniciativas;
 - Realização de campanhas de investigação científica para a estimação da abundância dos recursos pesqueiros;
 - Dinamização com meios e equipamentos do laboratório de investigação pesqueira de Luanda, e reabilitar os centros regionais de investigação das províncias de Benguela e Namibe;
 - Identificação das Áreas de Importância Biológica e Ecológica e Combate à Poluição Ambiental; e
 - Implementação do Projecto Praias Cristalinas 2019.



BANCO NACIONAL DE ANGOLA

ACESSO AO CRÉDITO

Reformas Realizadas

Para se garantir um aumento do financiamento à economia, de forma sustentável, o BNA tomou as seguintes medidas:

1. Redução significativa dos atrasados cambiais no valor de USD 1.9 mil milhões que restabeleceu a confiança dos fornecedores não-residentes;
2. Aumento dos níveis de capital dos bancos com vista a prepará-los para assumir mais riscos; e
3. Redução do coeficiente das reservas obrigatórias em moeda nacional com vista a prover os bancos comerciais com mais liquidez.

ACESSO AO CRÉDITO

Acções Previstas

1. Continuar a garantir o estrito cumprimento da regulamentação que exige aos bancos comerciais a priorização de fornecedores locais antes de atribuir divisas à importadores;
2. Incentivar os bancos comerciais a criarem produtos e serviços orientados para o sector primário da economia; e
3. Implementar uma política monetária que permita o aumento de crédito sem prejudicar a estabilidade financeira e de preços.



FIM